



LEI N. 11.278.

Autores: Vereadores Alex Sandro de Oliveira Chaves, Luiz Cláudio da Silva Alves, Mário Sérgio Verri e Ana Lúcia Rodrigues.

Denomina a Rua 47.075, situada na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Investigador Osafá Pereira da Cruz** a Rua 47.075, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 1º de junho de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete